

LEI Nº 2020, DE 24 DE JULHO DE 2002.



**ADITA A LEI 1998/2001, DE 18 DE
DEZEMBRO 2001, ASSOCIAÇÃO PARA
O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL
E ÁREA CIRCUNVIZINHAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Acrescente-se à relação de instituições privadas sem fins lucrativos credenciadas a receber subvenções sociais para o exercício anual de 2002, localizadas dentro do Orçamento, na APA 8, Jussaral, A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E ÁREA CIRCUNVIZINHAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de julho de 2002.

ELIAS GOMES DA SILVA
Prefeito